



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVO ITACOLOMI

Estado do Paraná

CNPJ: 95.639.472/0001-03

Avenida 28 de Setembro, 711 - Centro - Fone/Fax: (0**43) 3437-1116

CEP: 86.895-000 - Novo Itacolomi - Pr

LEI N° 1.538/2018

SÚMULA: Altera a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2018 e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE NOVO ITACOLOMI, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU O PROJETO DE LEI DE AUTORIA DA MESA EXECUTIVA, E EU, PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE LEI:

LEI:

Artigo 1º - Inclui na Lei nº **1424** de 10 de julho de 2017, que aprovou as Diretrizes orçamentárias para o exercício de 2018, a seguinte meta e prioridade.

- Barracão Industrial – Proposta Siconv nº 043680/2017/MI/CAIXA

Função	22				Indústria
Subfunção		661			Promoção Industrial
Programa			0012		Programa de Produção Industrial
Projeto/Ação				1.082	Barracão Industrial – Proposta Siconv nº 043680/2017/MI/CAIXA

Ano	Valor (Recursos Vinculados)	Valor (Recursos Ordinários - Livres)
2018	R\$ 600.000,00	R\$ 1.000,00

- **OBJETIVO:** Construção de Barracão Industrial, visando à geração de rendas e empregos no município, conforme – Proposta Siconv nº 043680/2017/MI/CAIXA.
- **METAS:** Construção de Barracão Industrial.

Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Novo Itacolomi, aos 09 (nove) dias do mês de março de 2018.

MOACIR ANDREOLLA

Prefeito Municipal